



**PROCESSO Nº** : 2017/10131/000001  
**UNIDADE GESTORA** : 101100  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2016  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2017**

SGD Nº 2017/09049/000536

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às **fls. 63 e 64**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit orçamentário de 53,96%**, embora a Nota Explicativa, à **fl. 282**, justifique o déficit pelo não repasse das receitas previstas pelo Tesouro Estadual, verificamos no Anexo 11A, **fl. 95**, que o **Fundo** suplementou seu orçamento, usando como fonte de recursos o **superávit financeiro do exercício anterior e redução orçamentária de terceiros**, buscando assim compensar o desequilíbrio orçamentário do exercício, restando ainda saldo de **R\$ 4.076.319,48**, para o exercício seguinte, conforme demonstrado no Balanço Financeiro, **fl. 70**.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um **bom** nível de execução com percentual médio **bem acima do previsto**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	0,00	894.968,54	-
Receitas de Capital	2.950.922,00	4.203.223,32	142,44
(-) Deduções da Receita	0,00	-2.656,08	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.950.922,00</b>	<b>5.095.535,78</b>	<b>172,68</b>



FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
226	0,00	52,04	-
240	2.950.922,00	5.095.483,74	172,67
225	0,00	0,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.950.922,00</b>	<b>5.095.535,78</b>	<b>172,68</b>

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um **bom** nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **84,43%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	0,00	0,00	-
Despesa de Capital	13.107.294,00	11.066.703,37	84,43
<b>TOTAL</b>	<b>13.107.294,00</b>	<b>11.066.703,37</b>	<b>84,43</b>

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 - Recursos Próprios	13.107.294,00	11.066.703,37	84,43
<b>TOTAL</b>	<b>13.107.294,00</b>	<b>11.066.703,37</b>	<b>84,43</b>

3.4 As alterações no orçamento inicial à **fl. 61**, refletem um aumento de **167,65%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4.1 O considerável aumento das dotações iniciais, justificou-se à **fl. 282**, com o fundamento no Decreto nº 5.439 de 01/06/2016 e na Lei nº 3.052 de 21/12/2016.

3.5 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 5.095.535,78**, somada às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 5.867.419,39**, os recebimentos extraorçamentários no valor de **R\$ 2.810.102,01** e ao saldo do exercício anterior, no valor de **R\$ 9.975.869,08**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 11.066.703,37**, as transferências financeiras concedidas no montante de **R\$ 5.867.681,93**, os pagamentos extraorçamentários no valor de **R\$ 2.738.221,48**, restando saldo de **R\$ 4.076.319,48** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às **fls. 67 a 70**.

3.6 O Balanço Patrimonial, às **fls. 76 e 77**, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é **bem superior** ao Passivo Circulante, indicando que o Fundo possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.



3.6.2 O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 72.383.606,86**, composto pelos Créditos a Longo Prazo e Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante (Dívida Fundada).

3.6.3 Houve inscrição de restos a pagar processados no exercício no valor de **R\$ 19.138,00**, conforme demonstrado à **fl. 88**.

3.6.3.1 Não há registro de valores inscritos em restos a pagar não processados de exercícios anteriores.

3.6.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, à **fl. 66**, foi pago **R\$ 4.890,15** e cancelado **R\$ 128.390,92**, não restando saldo para o exercício seguinte, justificado à **fl. 282**.

3.6.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 4.313.333,12**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 4.793.520,46**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 480.187,34**, conforme **fl. 78/79**.

3.7 Registrou-se saldo de bens patrimoniais móveis à **fl. 76**, no valor de **R\$ 1.134.780,07**, no entanto foi justificado às **fls. 115 e 282**, que os registros contábeis foram realizados equivocadamente, visto que a **Unidade Gestora** em análise, utiliza a estrutura física do **Banco do Empreendedor – BEM**.

3.8 O Fundo não apresenta saldo na conta contábil “Estoques”, conforme declaração à **fl. 117 e 282**.

3.9 A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, fl. 76, registra saldo no valor total de **R\$ 3.995.016,88**, que confere com o Balanço Financeiro, extratos e conciliação bancária às **fls. 119 a 259**, conforme discriminação abaixo:

a) banco conta movimento **R\$ 3.035.357,30**:

b) aplicação financeira **R\$ 959.659,58**.

3.10 As contas do Passivo Circulante totalizam um saldo de **R\$ 540.971,62**, correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.11 O saldo inicial da conta “Passivo Não Circulante” não registra **dívida fundada**.

3.12 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 10.096.627,21** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 6.157.846,14** demonstrando resultado patrimonial **positivo** do período, no montante de **R\$ 3.938.781,07**, conforme demonstrado às **fls. 72 a 75**.



3.13 A Demonstração dos Fluxos de Caixa, **fl. 82**, demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de **R\$ 4.076.319,48**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes ao **Fundo Social de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 A Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, tendo sido realizados em 2016, **4** (quatro) atendimentos via telefone e **2** (dois) atendimentos presenciais para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitação, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações quadrimestral, durante todo o exercício de 2016, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, tendo participação ativa do setor de planejamento da entidade, que foi primordial para o alcance dos resultados demonstrados no **item 6** deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou Auditoria de Regularidade no **Fundo Social de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES** no exercício em análise, conforme informado no documento de **fl. 275**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 28 a 41**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o **Banco do Empreendedor**, com contribuição do **Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social**, desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 3.051/2015(PPA 2016-2019) e a eficiência e eficácia dos projetos e atividades por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 3.052/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos, definidos nos Programas Temáticos: **1162 – Trabalho e Mercado**.

6.1.2 Para o alcance dos objetivos do Banco do Empreendedor foram elaboradas **03** (três) ações temáticas, sendo todas de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um bom grau de eficiência, apesar da não realização física e financeira de uma delas, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às **fls. 35 a 37**.



6.1.2.1 Em observação à Nota Explicativa, emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à fl. 39, que trata sobre divergências no quantitativo da meta física de algumas ações temáticas dos órgãos/entidades, entre a Lei Orçamentária Anual e as lançadas no Sistema Uni (o qual alimenta o Sistema de Acompanhamento do PPA e que gera o relatório da prestação de contas anual), fez-se juntada de Demonstrativo, à fl. 279, das ações, deste Fundo, que apresentaram as citadas divergências.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa do **Banco do Empreendedor-BEM**, conforme informado à fl. 274.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Acy de Carvalho Fontes, Reginaldo Silva Santana** e outros relacionados neste processo, às fls. 06/09.

**DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO**, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2017.

  
**José Roberto A. Guimarães**  
Analista/Economista

  
**João Batista Portes Junior**  
Analista/Contador

  
**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Gerente de Avaliação do PPA e  
acompanhamento da Gestão  
Governamental

  
**Wellington Júnior Silveira**  
Gerente de Auditoria em Gestão  
Administrativa

I – De acordo;  
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.  
Em: 10/03/2017.

  
**Augusto de Souza Pinheiro Júnior**  
Diretor de Auditoria e Fiscalização

